



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.049, de 27 de junho de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

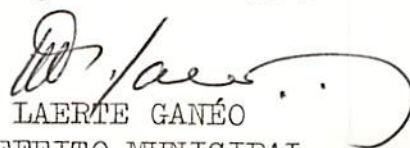
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$10.000.000,00 (dez milhões de / cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0201 1581487.2.003	Gabinete do Prefeito - Gabinete e Dependências	
	3132 - Outros serviços e encargos	2.000.000,00
0301 0307021.2.004	Serviços de Administração - Secretaria	
	3132 - Outros serviços e encargos	5.000.000,00
0605 1060327.1.009	Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras-Iluminação Pública	
	4110 - Obras e Instalações	3.000.000,00
		<u>10.000.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

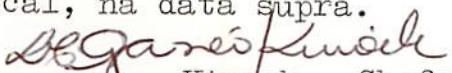
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de junho de 1.994.


LAERTE GANÉO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kingock - Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.012, de 27 de Junho de 1954.

Artigo 1º - Fica aberta na Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, no Estado de São Paulo, a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 1954:

Artigo 2º - Fica aberta na Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, no Estado de São Paulo, a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 1954:

Artigo 3º - Fica aberta na Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, no Estado de São Paulo, a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 1954:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
00000000000000000000	0000 - Câmara Municipal	10.000.000,00
00000000000000000000	0000 - Câmara Municipal	10.000.000,00
00000000000000000000	0000 - Câmara Municipal	10.000.000,00
00000000000000000000	0000 - Câmara Municipal	10.000.000,00
00000000000000000000	0000 - Câmara Municipal	10.000.000,00
00000000000000000000	0000 - Câmara Municipal	10.000.000,00
00000000000000000000	0000 - Câmara Municipal	10.000.000,00
00000000000000000000	0000 - Câmara Municipal	10.000.000,00
00000000000000000000	0000 - Câmara Municipal	10.000.000,00
00000000000000000000	0000 - Câmara Municipal	10.000.000,00

Artigo 4º - Fica aberta na Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, no Estado de São Paulo, a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 1954:

Artigo 5º - Fica aberta na Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, no Estado de São Paulo, a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 1954:

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 6º - Fica aberta na Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, no Estado de São Paulo, a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 1954: